**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, estado do Paraná, CNPJ nº 77.774.628/0001-79, torna público que **realizará contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, dos objetos constantes do Termo de Referência pelo preço máximo por item nele contido, devendo os interessando apresentarem propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitado informações, bem como cópia do Termo de Referência por meio do telefone (43) 3475-2590, pelo e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.leg.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.leg.br) e pelo site <www.jardimalegre.pr.leg.br>.

OBS. 1: *A PROPOSTA deverá ser elaborada da seguinte forma:*

* *Colocar o timbre ou nome da empresa no cabeçalho*;
* *Preencher os campos “****VALOR UNITÁRIO (R$)****” e “****VALOR TOTAL (R$)****”;*
* *Colocar o* ***NOME e o CNPJ da empresa****;*
* *Colocar a* ***DATA DA PROPOSTA****;*
* *Ser* ***assinado pelo REPRESENTANTE LEGAL*** *da empresa;*
* ***Enviado pelo e-mail*** [***licitacao@jardimalegre.pr.leg.br***](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.leg.br) *ou entregue diretamente na Câmara Municipal de Jardim Alegre*.

OBS. 2: *É importante que esta PROPOSTA reflita os preços praticados no mercado e seja* ***O MENOR PREÇO*** *oferecido pela empresa.*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | **02** | **COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP)**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**  **PROCESSADOR:**   * **Número de núcleos:** mínimo de 6 (seis); * **Número de threads:** mínimo de 12 (doze); * **Frequência real:** mínimo de 2.5 GHz (Gigahertz); * **Frequência do processador com turbo:** de 4.4 GHz (Gigahertz) ou superior; * **Cache:** mínimo de 18 MB (Megabyte); * Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado; * Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento, ou com capacidade de resfriamento/dissipação de calor superior, capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento; * Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 12 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; * Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; * Processadores descontinuados ou fora de linha (“End of Life”) não serão aceitos.   **PLACA MÃE:**   * Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Memória M2, presentes neste Termo de Referência; * O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock; * O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência mínima de 3200 MHz (Megahertz), sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel); * Deve possuir 2 slots com suporte para memória DDR4 de, no mínimo, 8 GB (gigabyte) para cada slot; * Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; * Deve possuir no mínimo 2 conectores SATA 3; * Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 16X; * De forma a facilitar o diagnóstico de problemas, o equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema.   **BIOS:**   * BIOS Plug & Play; * Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. * Lançada ou que tenha versão atualizada, no mínimo, em 2018, sendo todo o lote entregue com a mesma versão; * A Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pelo fornecimento do objeto), através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade da Câmara Municipal de Jardim Alegre ou interesse da Contratada), durante o período de garantia do equipamento; * Com suporte a “Plug and Play”, ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e UEFI versão minima 2.1; * Com registro do número de série do equipamento; * Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); * Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.   **MEMÓRIA RAM:**   * **Total de memória instalada:** 16 (dezesseis) GB (Gigabytes), instalada em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (oito) GB (Gigabyte); * **Tipo**: DDR-4; * **Velocidade de clock:** mínimo de 3200 MHz (Megahertz).   **SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:**   * M2; * Capacidade: 480GB. * Mínimo de 2.400 MB/s (megabyte por segundo) para leitura e 1650 MB/s (megabyte por segundo) para gravação.   **INTERFACE DE REDE:**   * Padrão Gigabit-Ethernet; * Com conector no formato RJ-45; * Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);   **INTERFACE DE SOM:**   * No mínimo, 16 bits; * Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada; * Devem ser acompanhados de caixas acústicas.   **MONITOR:**   * Tecnologia IPS LED ou LED.   OBS.: Não serão aceitos monitores do tipo LCD.   * Com conector HDMI e VGA e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída HDMI e saída VGA; * Deve acompanhar cabo HDMI e cabo VGA; * Tamanho mínimo de 24 polegadas; * Widescreen; * Colorido; * Plug and Play; * Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; * Frequência de Varredura Mínima: 60Hz; * Relação de Contraste Mínimo: 5.000.000 : 1; * Os monitores deverão, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); * Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60Hz; * Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Câmara Municipal de Jardim Alegre.   **INTERFACES USB:**   * No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 2.0. * No mínimo 04 (quatro) portas com tecnologia USB 3.0, sendo, no mínimo, 01 (um) interfaces USB 3.0 com acesso frontal.   OBS. 1: No total, somando interfaces USB 2.0 e USB 3.0 deverão haver 10 (dez) entradas.  OBS. 2: Está vedado o uso de adaptadores externos ou Hub’s USB para serem disponibilizadas as 06 (seis) portas USB 2.0 e as 04 (quatro) portas 3.0. Também não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal.  **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**   * Fonte de alimentação de no mínimo 400 wats padrão ATX v2.2 ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+); * Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; * O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; * Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Câmara Municipal de Jardim Alegre.   **GABINETE DA CPU:**   * O gabinete deverá, preferencialmente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; * Base ou pés em material antiderrapante.   OBS.: Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando da entrega dos mesmos à Câmara Municipal de Jardim Alegre.   * Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição vertical (torre), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes; * Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; * O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;   OBS.: A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor. Os computadores deverão ser entregues com a mesma cor. As paletas admitidas são: Cinza, grafite e preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante.  **TECLADO MULTIMÍDIA:**   * O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); * Padrão ABNT 2; * Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”; * O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo; * Plug-and-Play compatível com Windows 10 ou superior e Linux; * Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; * Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas); * Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet.   **MOUSE:**   * O mouse deverá, obrigatoriamente, ser com fio e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); * Mouse de 02 (dois) botões, ambidestro (simétrico); * Com tecnologia óptica (sem esfera); * Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; * Deverá acompanhar Mouse pad antiderrapante; * Com roda (wheel) emborrachada para rolagem da tela;   OBS.: Não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point.   * Resolução mínima de 800 dpi; * Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux; * O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo.   **ENTREGA, MONTAGEM E INSTAÇÃO:**   * Caberá a CONTRATADA a entrega dos equipamentos, nas quantidades solicitadas, na sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre; * A CONTRATADA deverá proceder a entrega dos objetos dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Contrato no Diário Oficial. * A CONTRATADA deverá entregar as máquinas com todos os componentes montados e instalados; * A CONTRATADA deverá fazer a instalação das máquinas na sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre, deixando-as funcionando e em perfeitas condições de uso, inclusive, conectada na rede interna.   **TESTE DE CONFORMIDADE:**   * No prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega, montagem e instalação, a Câmara Municipal de Jardim Alegre poderá convidar um técnico especializado em informática para verificar se todos os requisitos técnicos dos objetos fornecidos estão de acordo com as características exigidas neste Termo de Referência. Caso seja constatada alguma inconsistência, a CONTRATADA deverá realizar a correção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão do pagamento; * Após a realização do teste de conformidade, estando tudo de acordo com as especificações deste Termo de Referência, será autorizado o pagamento à CONTRATADA.   **GARANTIA:**   * O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “Termo de Aceite” dos equipamentos, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, no local de instalação (On Site); * A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo; * A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico e e-mail à Câmara Municipal de Jardim Alegre para servir de meio de contato para acionar a garantia dos equipamentos; * Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da CONTRATADA. No caso da identificação de problemas de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers”, a CONTRATADA deverá providenciar o primeiro atendimento para verificação “in loco” do problema em até 1 dia útil e para correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço, ou substituição completa do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço; * Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência; * Durante a execução dos reparos, deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, teste e avaliações para o efetivo funcionamento do equipamento; * Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (EPI’s), ao patrimônio do Poder Público e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho; * Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Câmara Municipal de Jardim Alegre; * O técnico da CONTRATADA, quando da prestação da garantia, deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Jardim Alegre; * A CONTRATADA, após a conclusão de cada atendimento, fornecerá à Câmara Municipal de Jardim Alegre um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos. |  |  |
| **02** | **01** | **MONITOR PARA COMPUTADOR**  OBS.: O monitor terá, como finalidade, possibilitar ao computador da Câmara Municipal de Jardim Alegre operar com 02 (duas) telas, razão pela qual, no item 3, descreve-se a placa de vídeo necessária ao correto funcionamento. Dessa forma, o contratado se responsabilizará pela montagem e instalação, de forma que deverá deixar o computador operando com a utilização de 02 (duas) telas.  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**   * **Tecnologia da tela**: IPS LED ou LED.   OBS.: Não serão aceitos monitores do tipo LCD.   * **Conectores/entradas**: Deve conter, no mínimo, conectores/entradas HDMI e VGA e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída HDMI quanto na saída VGA; * **Cabo**: Deve acompanhar cabo HDMI e cabo VGA; * **Tela**: Tamanho mínimo de 24 polegadas, Widescreen, COLORIDO, Plug and Play; * **Resolução**: Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; * **Frequência de Varredura:** Mínimo de 60Hz; * **Relação de Contraste**: Mínimo de 5.000.000 : 1; * **Cor do monitor**: Preta; * **Alimentação:** Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60Hz; * **Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores**, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Câmara Municipal de Jardim Alegre; * **Garantia:** Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. * **Montagem e instalação de responsabilidade do contratado.** |  |  |
| **03** | **02** | **SCANNER PROFISSIONAL DE MESA**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**   * **Velocidade de digitalização:** Mínimo de 40 ppm (ou 80 ipm na opção frente e verso) a uma resolução de 200 dpi a 300 dpi; * **Modo de digitalização:** Com opção de escolha entre um lado do papel ou os dois lados do papel (frente e verso); * **Formato dos arquivos de saída:** No mínimo os seguintes formatos: PDF, PDF pesquisável, DOC, XLS, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PNG; * **Resolução de saída de imagem:** Deve conter para escolha, no mínimo, as seguintes resoluções de saída: 100 dpi, 150 dpi, 200 dpi, 250 dpi, 300 dpi, 400 dpi, 500 dpi, 600 dpi e 1200 dpi; * **Resolução óptica máxima:** 600 dpi ou superior; * **Compatível com os seguintes sistemas operacionais:**  Windows 10 (32 e 64 bits) ou superior, Ubuntu 18.04 64 bits ou superior e Apple Mac OSX 10.8 ou superior; * **Conectividade:** Compatível com USB 2.0 de alta velocidade, USB 3.0 ou superior; * **Capacidade do alimentador:** 80 folhas ou mais de papel com gramatura 80 g/m². * **Tamanho dos documentos:** Máximo de 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.) e mínimo de 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.); * **Detecção de documento:** Detecção múltipla; * **Tecnologia de digitalização:** CIS CMOS; * **Visor:** LCD ou LED, com botões de controle para operação; * **Voltagem:** 100-240 V (internacional); 50-60 Hz. * **Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD e demais softwares de instalação**; * Com desempenho igual ou superior ao Scanner Kodak E-1040. * **Garantia:** Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. * **Montagem, instalação e instrução para operação de responsabilidade do contratado**. |  |  |
| **04** | **01** | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – TANQUE DE TINTA COLORIDA COM COPIADORA E DIGITALIZADORA**  **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**   * **Tipo da impressora:** Tanque de tinta com mínimo de 4 cores (preto, amarelo, ciano e magenta); * **Rendimento Mínimo:** Com 01 (um) kit de suprimento de tinta de reposição original, deve imprimir, no mínimo, 4.500 páginas na cor preta e 7500 páginas coloridas; * **Painel de operação**: Deve conter teclas de atalho e teclado numérico; * **Visor para operação:** Colorido de LCD ou LED; * **Resolução máxima de impressão:** 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel ou resolução superior; * **Impressão frente e verso:** Opção para impressão automática; * **Velocidade de impressão:** No mínimo 33 páginas por minuto na cor preta e 15 páginas por minuto na opção colorida. * **Tempo de saída da primeira página:** Máximo de 10 segundos na cor preta e 16 segundos na opção colorida; * **Capacidade do alimentador de papel para impressão:** Mínimo de 100 folhas de papel A4; * **Tipos de papeis suportados**: Comum e especiais (no mínimo foto e envelopes); * **Tamanhos de papeis suportados**: Pelo menos os seguintes tamanhos: A4, carta, ofício (215,9 mm x 355,6 mm), ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), fólio (215,9 mm x 330,2 mm), executivo, meia carta, A6, papeis de foto de 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm), envelopes nº 10; * **Possibilidade de impressão em rede:** Com protocolos LPD, IPP, PORT9100, WSD; * **Velocidade de cópia:** Mínimo de 7 cópias por minuto na cor preta e 3 cópias por minuto na opção colorida; * **Tipos de cópias:** Colorido, Preto/Branco, Padrão e Melhorada; * **Qualidade máxima das cópias:** 300 dpi x 600 dpi ou superior; * **Tipos de cópias:** Colorido, Preto/Branco, Padrão e Melhorada; * **Tamanho máximo de cópias**: Ofício (ADF); * **Tipo de digitalização**: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; * **Velocidade de digitalização**: Mínimo de 12 segundos na cor preta e 29 segundos na opção colorida; * **Área de digitalização**: Deve abranger pelo menos uma área de 21,6 cm x 29,7 cm ou área superior; * **Resolução óptica máxima da digitalização**: 1.200 dpi x 2.400 dpi ou superior; * **Profundidade de cores da digitalização**: Mínimo de 16 bits de entrada e 1 bit de saída na opção preto e branco; mínimo de 16 bits de entrada e 8 bits de saída na opção tons de cinza; mínimo de 48 bits de entrada e 24 bits de saída na opção colorida; * **Conexões**: USB de alta velocidade 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 ou superior; * **Conectividade:** No mínimo Wireless, Wi-Fi Direct e Ethernet 10/100 ou superior; * **Impressão Wireless:** Sim; * **Sistema operacional:** Windows 7, 8, 8.1, 10 ou superior (32 e 64 bits) e Mac OS 11 ou mais recente; * **Voltagem:** 100-240 V (internacional); 50-60 Hz. * **Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD e demais softwares de instalação**; * **Incluso pelo menos 01 (um) kit de suprimento de tinta original**; * Com desempenho igual ou superior à impressora multifuncional Epson Ecotank L5290; * **Garantia:** Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. * **Montagem, instalação e instrução para operação de responsabilidade do contratado**. |  |  |

**DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA EMPRESA**:

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CNPJ da Empresa:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Data** : \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal da empresa**